

CERTIFICADO QUE O PREÇO
DECLARADO FORNECER O
LUGAR DE TRABALHO EM

Decreto Executivo, no.072 de 04 de abril de 1994.

ESTABELECE PREÇOS HORA
MAQUINA PARA SERVIÇOS EM
PROPRIEDADES PARTICULARES
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de
Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas
atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Municipal
no.030, de 01 de setembro de 1993,

DECRETA

Art.1o. - Fica estabelecida a seguinte
tabela de preços a serem cobrados pela prestação de serviços em
propriedades particulares com máquinas da Prefeitura:

- a) TRATOR RETRO-ESCAVADEIRA CR\$ 13.245,75
- b) TRATOR ESCAVO-CARREGADOR CR\$ 8.609,74
- c) PATROLA..... CR\$ 14.900,47
- d) CAMINHÃO CAÇAMBA..... CR\$ 1.986,87
- e) ESPARRAMADOR DE CHURRUME CR\$ 3.090,68
- f) ARADO TERRACEADOR..... CR\$ 3.090,68

Parágrafo Único - Nos transportes de
terra, cascalho, pedra etc., com o caminhão caçacamba, cobrar-se-á
CR\$ 353,22 (trezentos e cinquenta e três cruzeiros reais e
vinte e dois centavos) por quilômetro rodado.

Art.2o. - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de
primeiro de abril de 1994.

Art.3o. - Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL
BARROS, em quatro de abril de mil novecentos e noventa e quatro.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Sec. Mun. Administração, Pla-
nejamento e Finanças.

NOVA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente
documento encontra-se afixado no
Quadro Mural da Prefeitura Municipal
de Coronel Barros pelo período de 30
(trinta dias).
04 de 04 de 1994